



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 572/TST.GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera o art. 9º do [Ato nº 293/GP, de 23 abril de 2013](#), Regulamenta a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, institui o seu Comitê Gestor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do [Ato nº 293/GP, de 23 de abril de 2013](#), que regulamentou a gestão do conteúdo do Portal do Tribunal Superior do Trabalho, e especificamente o art. 9º, que instituiu seu Comitê Gestor;

considerando a necessidade de adequar a composição do referido Comitê,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do [Ato nº 293/GP, de 23 de abril de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Comitê Gestor terá a seguinte composição:
I - o Secretário-Geral da Presidência, que o coordenará;
II - o Diretor-Geral da Secretaria do TST;
III - o Secretário-Geral Judiciário;
IV - o Secretário de Comunicação Social;
V - o Secretário de Tecnologia da Informação;
VI - o Ouvidor Auxiliar da Ouvidoria do TST.”

Art. 2º Republica-se o [Ato nº 293/GP, de 23 de abril de 2013](#), consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA